RESOLUÇÃO Nº 073/2019, 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do Art. 30, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que foi modificado pela Resolução n° 64/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 30, da Resolução nº 18, de 15 de março de 2005 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - A Mesa da Câmara Municipal compõe-se de: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1° e 2° secretários, eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução ao mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Barreiras- BA, 12 de março de 2019.

PELA MESA:

Eurico Queiroz Filho
Presidente

João Felipe de Melo Lacerda
Vice-Presidente

Alcione Rodrigues de Macedo
1º Secretário

Hipólito dos Passos de Deus
2º Secretário